



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

www.palmarespaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista

Quarta-feira, 06 de março de 2024

Ano III | Edição nº 365

Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Portarias	5
Licitações e Contratos	8
Homologação / Adjudicação	8
Comunicados	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Palmares Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Palmares Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.palmarespaulista.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Palmares Paulista

CNPJ 45.126.992/0001-36

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 281

Telefone: (17) 3587-1500

Site: www.palmarespaulista.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista

Câmara Municipal de Palmares Paulista

CNPJ 51.840.627/0001-91

Rua Rui Barbosa, 200

Telefone: (17) 3587-1165

Site: www.camarapalmarespaulista.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Palmares Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.palmarespaulista.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Quarta-feira, 06 de março de 2024

Ano III | Edição nº 365

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 281 – Fone: 17 – 35871500.
CNPJ 45.126.992/0001-36 - CEP 15828-000 – Palmares Paulista – SP.

LEI Nº 1474/2024, DE 05 DE MARÇO DE 2024

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO, Prefeito do Município de Palmares Paulista Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.251.710,33 (um milhão, duzentos e cinquenta e um mil, setecentos e dez reais e trinta e três centavos), com as seguintes classificações:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.12 – Serviços Municipais

15.451.0185.1120 – Infraestrutura Urbana-Substituição de Pontos de Iluminação Pública por LED.

F332 – 449051 – Obras e Instalações = R\$ 700.000,00

FR 0.02.19-100.125

F333 – 449051 – Obras e Instalações = R\$ 551.710,33

FR 0.01.00-110.000

Artigo 2º. O crédito adicional especial aprovado pelo artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

- Repasse da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, através do Termo de Convênio n. 102576/2023, no valor de R\$ 700.000,00;
- Superavit Financeiro apurado no exercício de 2023, do Recurso da Contribuição do Serviço de Iluminação Pública – CIP, no valor de R\$ 400.000,00;
- Excesso de arrecadação – R\$ 151.710,33.

Artigo 3º. Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos art. 1º. e 2º. desta lei.

Artigo 4º. Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2024, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos art. 1º. e 2º. desta lei.

Artigo 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmares Paulista SP, 05 de março de 2024.

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Quarta-feira, 06 de março de 2024

Ano III | Edição nº 365

Página 3 de 9

Decretos

PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 281

45126992000136

Exercício: 2024

DECRETO Nº 29 , DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI N.1451

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PALMARES PAULISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.280.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				1.280.000,00
02	10	00	Educação Física e Desportos	
	334	27.811.0272.1113.0000	Esporte Amador	1.280.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: REABERTURA

		1.280.000,00
Fontes de Recurso		
01	00	1.280.000,00

Registrado, publicado e afixado, nesta prefeitura, na data supra.

PALMARES PAULISTA, 20 de fevereiro de 2024

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Quarta-feira, 06 de março de 2024

Ano III | Edição nº 365

Página 4 de 9

PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 281

45126992000136

Exercício: 2024

DECRETO Nº 30 , DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI N.1460

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PALMARES PAULISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$84.152,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				84.152,00
02	10	00	Educação Física e Desportos	
	334	27.811.0272.1113.0000	Esporte Amador	84.152,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

		84.152,00
Fontes de Recurso		
01	00	84.152,00

Registrado, publicado e afixado, nesta prefeitura, na data supra.

PALMARES PAULISTA, 20 de fevereiro de 2024

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Quarta-feira, 06 de março de 2024

Ano III | Edição nº 365

Página 5 de 9

Portarias



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA
Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 281 – Fone/Fax (0xx17) 3587-1500
C.N.P.J. 45.126.992/0001-36 - CEP: 15.828-033
PALMARES PAULISTA – SP.
E-mail: secret@palmarespaulista.sp.gov.br

PORTARIA Nº 16, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

**“NOMEIA A SRA. LUCIANA ANDRÉIA DE OLIVEIRA
PARA EXERCER CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO,
QUE ESPECIFICA”.**

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO, Prefeito do Município de Palmares Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 69, n. VI, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE** nomear a Sra. Luciana Andréia de Oliveira, portadora do RG nº 34.973.157-3, para exercer o cargo de provimento em comissão de “Diretor Municipal de Apoio Institucional”, sob o regime estatutário, referência II, conforme Lei nº 1371 de 26 de maio de 2022, retroagindo quanto aos seus efeitos 01 de março de 2024, ficando revogada a Portaria nº 27, de 02 de fevereiro de 2023.

Prefeitura do Município de Palmares Paulista, em 05 de março de 2024.

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO
Prefeito Municipal

Registrado, Publicado e afixado, nesta Prefeitura, na data supra.-

Lucilene Cristina Garcia de Andrade
Diretor do Departamento de Governo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Quarta-feira, 06 de março de 2024

Ano III | Edição nº 365

Página 6 de 9



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA
Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 281 – Fone (0xx17) 3587-1500
C.N.P.J. 45.126.992/0001-36 - CEP: 15.828-033
PALMARES PAULISTA – SP.
E-mail: secret@palmarespaulista.sp.gov.br

PORTARIA Nº 17, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

"NOMEIA O SR. JOÃO PEDRO PICHINELI PARA EXERCER CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, QUE ESPECIFICA".

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO, Prefeito do Município de Palmares Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 69, n. VI, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE** nomear o Sr. João Pedro Pichineli, portador do RG. Nº 42.409.153-7, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de "Diretor do Departamento Municipal de Finanças", sob o regime estatutário, referência IV, conforme Lei nº 1.371 de 26 de maio de 2023, retroagindo quanto aos seus efeitos a 04 de março de 2024.

Prefeitura do Município de Palmares Paulista, em 05 de março de 2024.

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO
Prefeito Municipal

Registrado, Publicado e afixado, nesta Prefeitura, na data supra.

Lucilene Cristina Garcia de Andrade
Diretor do Departamento de Governo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Quarta-feira, 06 de março de 2024

Ano III | Edição nº 365

Página 7 de 9



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA
Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 281 – Fone (0xx17) 3587-1500
C.N.P.J. 45.126.992/0001-36 - CEP: 15.828-033
PALMARES PAULISTA – SP.
E-mail: secret@palmarespaulista.sp.gov.br

PORTARIA Nº 18, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

"NOMEIA O SR. REGIAN FRANCISCO DE LIMA PARA EXERCER CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA".

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO, Prefeito do Município de Palmares Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 69, n. VI, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE** nomear o Sr. Regian Francisco de Lima, portador do RG nº 24.503.642-8, para exercer o cargo de provimento em comissão de "Chefe de Gabinete", sob o regime estatutário, referência II conforme Lei nº 1371 de 26 de maio de 2022, retroagindo quanto aos seus efeitos a 04 de março de 2024.

Prefeitura do Município de Palmares Paulista, em 05 de março de 2024.

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO
Prefeito Municipal

Registrado, Publicado e afixado, nesta Prefeitura, na data supra.

Lucilene Cristina Garcia de Andrade
Diretor do Departamento de Governo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Quarta-feira, 06 de março de 2024

Ano III | Edição nº 365

Página 8 de 9

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

EDITAL DE ADJUDICAÇÃO

Tomada de Preços n. 20/2023

Objeto: Recapeamento asfáltico em CBUQ do município de Palmares Paulista-SP, na Rua Carmo Descardecchi e Rua José Pereira Neto, nesta cidade, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma e Projeto.

O objeto do certame acima mencionado foi adjudicado em prol da empresa: "PORTO JUNIOR USINA DE ASFALTO LTDA", CNPJ Nº.74.207.887/0001-20, Inscrição Estadual nº. 210.163.517.110, com sede na Av. Prefeito Francisco Martins Alvares, nº 530- Bairro: Jardim Progresso, CEP: 14706-200, na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, nos termos e condições da proposta apresentada, no valor de R\$ 144.942,06 (cento e quarenta mil, novecentos e quarenta e dois reais e seis centavos).

Município de Palmares Paulista, 05 de março de 2.024.

RAQUEL SANTOS GONSALVES Presidente da C. M. L.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2023.

Considerando o que dos presentes Autos consta, pelos quais se verifica que o presente procedimento licitatório obedeceu aos ditames da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, com as alterações decorrentes de leis posteriores, declaro HOMOLOGADO o presente certame e tendo em vista a Ata de Julgamento da Comissão Municipal de Licitações de fls e fls., classificando a melhor proposta, a qual está conforme os preços correntes no mercado, ADJUDICO o objeto do presente certame referente ao recapeamento asfáltico em CBUQ do município de Palmares Paulista-SP, na Rua Carmo Descardecchi e Rua José Pereira Neto, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Memória Cálculo e Cronograma físico-financeiro., de acordo com o edital de fls. e fls., à empresa "PORTO JUNIOR USINA DE ASFALTO LTDA", CNPJ Nº.74.207.887/0001-20, Inscrição Estadual nº. 210.163.517.110, com sede na Av. Prefeito Francisco Martins Alvares, nº 530 - Bairro: Jardim Progresso, CEP: 14706-200, na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, nos termos e condições da proposta apresentada, no valor de R\$ 144.942,06 (cento e quarenta mil, novecentos e quarenta e dois reais e seis centavos), considerada a mais vantajosa para a Administração, lavrando-se o respectivo contrato com as cláusulas de estilo.

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA, em 05 de março de 2.024.

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Quarta-feira, 06 de março de 2024

Ano III | Edição nº 365

Página 9 de 9

Comunicados



DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – PALMARES PAULISTA

email: seduc@palmarespaulista.sp.gov.br

Rua Hermelindo Ruelle de Oliveira, 290 – Fone: (17) 3587-1404 – CEP: 15.828-000 – Palmares Paulista – SP

DECLARAÇÃO

1 – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

Unidade: **CEMEI “Professora Santa Juliatto”** Fone: 3587-1153

Endereço: Rua Urbano Branzani, nº 50 - Bairro: Jardim São Carlos

Cidade: Palmares Paulista

2 – IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

Nome: **Thaís Cristina Turim Carósio** RG: **41.723.679-7**

Cargo/emprego/função: **PEB - I** Regime Jurídico: **CLT**

Escolaridade exigida para exercer o cargo/emprego/função: **Superior**

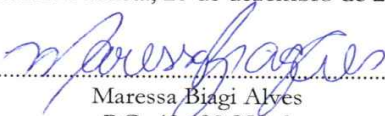
3 - HORÁRIO DE TRABALHO:

Dia da semana	HORÁRIO DE AULAS
2ª feira	Das 07:00 às 11:35 horas
3ª feira	Das 07:00 às 11:35 horas
4ª feira	Das 07:00 às 11:35 horas
5ª feira	Das 07:00 às 11:35 horas
6ª feira	Das 07:00 às 11:35 horas
Obs: Segunda - feira das 18:00 as 19:40 HTPC	

Total da carga horária semanal: 32 horas semanais

Esclareço que a distância entre esta e a unidade em que o (a) servidor (a) vai atuar é de aproximadamente **7 Km**. Declaro, sob pena de responsabilidade, que as informações constantes desta declaração representam a verdade.

Palmares Paulista, 20 de dezembro de 2023.


.....
Maressa Biagi Alves
RG: 42.408.950-6
Diretora de Departamento de Educação